

## INFORMAÇÃO

### ADOÇÃO DE FATURAÇÃO ELETRÓNICA PELOS FORNECEDORES - APROXIMAR DO FINAL DO PRAZO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO LEGAL

Caro Fornecedor,

O Município de Pedrógão Grande, no âmbito da estratégia de simplificação e automatização dos processos administrativos, aderiu ao sistema de faturação por via eletrónica, através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (E.D.I. - Electronic Data Interchange).

A adesão à faturação eletrónica, sendo um requisito legal, preconizado no artigo 299º-B do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, traz benefícios na simplificação e celeridade de processos, na eliminação de custos e possíveis extravios postais, na facilidade de utilização de arquivos digitais, bem como um contributo para sustentabilidade ambiental com a diminuição do consumo de papel, pelo que informamos V.Ex.ª, enquanto fornecedor deste município sobre a obrigatoriedade do envio de faturação eletrónica conforme indicações definidas no Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro.

De acordo com as regras atualmente em vigor, os nossos fornecedores são obrigados a emitir faturas eletrónicas a partir de:

- 1 de janeiro de 2021, para as grandes empresas;
- 1 de janeiro 2023, para micro, pequenas e médias empresas;

**Nota importante:** Informamos que não obstante os adiamentos no passado da data de arranque da faturação eletrónica fruto da conjuntura económica derivada do impacto da pandemia COVID19, o governo decretou através do Decreto-Lei n.º 66-A/2022, de 30 de setembro a revogação das medidas extraordinárias tomadas, incluindo relativas ao adiamento dos prazos da faturação eletrónica, pelo que não são esperados novos adiamentos destas datas.

UNIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Assim, recordamos que não só os prazos são os indicados acima, bem como o envio de faturas em PDF deixa de ser válido no contexto da faturação eletrónica ao abrigo de contratação pública a partir de 1 de janeiro de 2023 (Decreto-Lei n.º 42-A/2022, de 30 de junho).

O Município de Pedrógão Grande já se encontra apto receber as suas faturas de forma desmaterializada, e pretende a partir da presente comunicação passar a receber a faturação exclusivamente dessa forma, tendo escolhido o operador Saphety para o efeito.

A Saphety disponibiliza diferentes soluções de faturação eletrónica, adaptada ao perfil da entidade emissora. Podendo optar por:

- ✓ **Solução manual** (introdução de dados num portal web);
- ✓ **Solução de integração** (envio de dados automaticamente a partir do software de faturação).

**Saphety Invoice Network (SIN)** - Esta solução permite o envio de faturas eletrónicas por introdução de dados ou por upload do ficheiro CIUS-PT exportado do software de faturação, desde 4,40€/mês, para a comunidade de recetores públicos e privados na rede Saphety, bem como para entidades clientes de outros operadores de faturação eletrónica.

*Consulte a oferta em [www.saphety.com](http://www.saphety.com). Para mais informações, submeta o pedido de contacto.*

**Integração – EDI** - Esta é uma Solução de integração automática de dados entre o seu Sistema de Faturação (ERP) e a Saphety. Tal como na solução SIN, também é possível enviar faturação eletrónica para clientes noutras redes no âmbito da interoperabilidade entre operadores.

*Caso pretenda avaliar esta opção, submeta o pedido de contacto.*

Se já trabalha com um operador EDI, e pretende usar essa rede para envio de faturas, contacte o seu parceiro, para que este solicite a ligação à Saphety através dos canais já estabelecidos ao abrigo dos acordos de interoperabilidade.

UNIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Caso a vossa empresa já se encontre apta a emitir faturação eletrónica através de uma solução Saphety, podem iniciar o envio da fatura eletrónica. *Em caso de dúvida contacte o suporte da Saphety.*

Realçamos que, depois de 30 dezembro a única forma de receber as vossas faturas é através da faturação eletrónica EDI, não sendo possível aceitar as faturas enviadas no formato PDF ou papel.

Recomendamos por isso, que não deixe esta questão para os últimos dias, sob pena de não ser possível, a todos os envolvidos, criar os mecanismos necessários à Fatura Eletrónica!

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. António José Ferreira Lopes)

FATURAÇÃO ELETRÓNICA